



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2025

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a importância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades na Administração Direta do Município de Cássia dos Coqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 2º - Compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I - Cynthia Vieira Celia Maciel, ocupante do cargo de "Cirurgião Dentista", com registro de matrícula nº 86.641, Presidente;

II - Fernando José De Melo, ocupante do cargo de "Cirurgião Dentista", com registro de matrícula nº 16.351, Membro;

III - Mayara Cristina Messias, ocupante do cargo de "Atendente", com registro de matrícula nº 39.052, Secretária;

IV - Roseli dos Reis Basílio, ocupante do cargo de "Atendente", com registro de matrícula nº 48.551, Suplente;

V - Eduardo Gama Martins Chapini, ocupante do cargo de "Encarregado Técnico Eletrônica", com registro de matrícula nº13.093, Suplente.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão são servidores estáveis e concursados, pertencentes ao quadro de servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Ficam os servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designados para atuar por um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Em caso de necessidade de substituição de qualquer integrante será designado o servidor nomeado como suplente pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos no Decreto nº 17, de 17 de março de 2025.

Art. 7º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- Art. 8º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

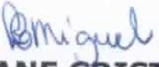
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Cássia dos Coqueiros, 14 de maio de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


LELIANE CRISTINA MIGUEL
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento